

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax: (41) 3431-1222/1435-1222
C.N.P.J.: 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n.º 63/2023 Inexigibilidade Nº 06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, Nº 234, inserido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob Nº 517.803.569-00, e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, Rua 240, nº 400, Meia Praia, inserida no CNPJ/MF nº 03.725.725/0001-35, neste ato representado por CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 220.562 SSP/SC e do CPF/MF Nº 181.488.089-53.

OBJETO: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, compreendendo: CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) a ser disponibilizada em ambiente online para consulta por meio do website oficial do órgão público e aplicativo móvel disponível para sistemas Android e IOS; ANÁLISE E INSPEÇÃO DE TODA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, englobando o processo de interligação e indexação das normas, atualização do seu conteúdo por dentro do texto (Consolidação e Compilação) e a criação de histórico de cada alteração (Versionamento) ocorrida no respectivo período de tempo em que existiram modificações na legislação; NOTIFICAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS ao Município, compreendendo informações observadas pela equipe técnica acerca de situações e inconsistências durante o processo de Consolidação das normas; GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS NOVAS LEGISLAÇÕES geradas pelo Município, preservando a revisão contínua das informações no trabalho desenvolvido; ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DOS EFEITOS DE VALIDADE DAS NORMAS (MOMENTO DE VIGÊNCIA), inclusive quando vigorarem somente em data posterior à sua publicação; ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO RESPECTIVO ESTADO DO MUNICÍPIO, permitindo a busca abrangente e hierárquica ocorrer no mesmo ambiente de pesquisa da legislação municipal; ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 8 milhões de normas disponibilizadas.

ADITIVO: Aditivo/alteração contratual com amparo legal previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando o reajuste solicitado pela empresa conforme o índice do IPCA com amparo na cláusula sétima do contrato, item 7.2 "O valor será reajustado anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) ou na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo" sendo assim, considerando a solicitação de aplicação do índice mencionado pela empresa foram encaminhados os autos para o setor financeiro para justificar, analisar e calcular a aplicação do índice solicitado, sendo assim o valor a ser reajustado conforme o valor de R\$5.906,91 considerando a aplicação do índice de junho/23 a maio/24 com um índice de inflação de 3,93%, conforme consta o parecer financeiro em anexo nos autos do processo.

MOTIVAÇÃO: A prorrogação contratual é indispensável para garantir a continuidade e qualidade dos serviços que têm sido prestados pela empresa, tendo em vista que são essenciais para o correto funcionamento e atualização da legislação municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência com base no Art. 57 § 1 da Lei 8666/93 fica prorrogado de 22 de Junho de 2024 a 22 de Junho de 2025.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 21 de Junho de 2024.

CONTRATANTE
Celso Maggioni
Prefeito

CONTRATADA
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ: 03.725.725/0001-35
Responsável Legal: CARLITO MELLO DE LIZ.
RG Nº 220.562 SSP/SC e do CPF/MF Nº 181.488.089-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (41) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

Lei nº 2.760/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE MULTAS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR CONDUTORES DE VEÍCULOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - O servidor que for autuado por infração de trânsito, quando estiver conduzindo veículo de propriedade do município, arcará com o pagamento das multas, desde que expressa sua autorização, por meio de desconto em folha de pagamento, na forma disciplinada por esta Lei.

Parágrafo Único - Caso o servidor não autorize o referido desconto, cabe ao Poder Executivo Municipal o pagamento do débito. Contudo, deve o Município inscrever o débito em dívida ativa e providenciar a medida judicial cabível para ressarcimento do erário.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo conduzido, e autorizado pelo Diretor ou pelo dirigente máximo da Secretaria, do órgão ou entidade a que pertencerem.

Parágrafo Único - O condutor do veículo oficial, ainda que na condição prevista no caput ou detentor do cargo de motorista, será responsável por este, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.

Art. 3º - Após apuração por procedimento administrativo em que fique comprovado que o servidor agiu com dolo ou culpa, o setor de recursos humanos deverá efetuar o desconto do valor da multa na folha de pagamento do servidor infrator, caso expressamente autorizado pelo servidor.

Art. 4º - O desconto em folha de pagamento do servidor será feito nos seguintes termos:
I - processado no mês seguinte à apuração do Procedimento Administrativo;
II - o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais, ocasião em que seu valor será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 5º - Fica o critério do infrator a apresentação de defesa ou pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, mediante comprovação junto ao responsável pelo Setor de Patrimônio.

Art. 6º - O não cumprimento dos termos desta lei pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 7º - O valor da multa será recolhido pela Prefeitura de São João do Caiúá, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do motorista.

Art. 8º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar no orçamento do Município os ajustes necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesa e as funções de governo.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal deverá abrir crédito especial, se necessário for, para atender às despesas decorrentes da implantação da presente Lei Ordinária, mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São João do Caiúá (PR), 20 de Junho de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.589.918/0001-80

Portaria n.º 030/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIO PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA CIDADE DE MARINGÁ - PR.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 3 (TRÊS) diárias, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, ao funcionário Antonio Heber Costa, matrícula 23, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Retorno	Destino	Finalidade
17/06/2024 A 19/04/2024	07:30 h - 19:00/2024 17:30 h	Maringá - Pr	Deslocamento à cidade de Maringá - PR para participar do curso em formato presencial "Departamento Pessoal na Administração Pública": Uma abordagem técnica e operacional das rotinas e cálculos do Departamento Pessoal na Administração Pública direta e indireta. A ser realizado nos dias 17 a 19 de Junho de 2024, no Hotel by Bourbon Maringá - Avenida Colombo, 2162 - Parque Industrial Bandeirantes, Maringá - PR. Curso promovido pela empresa META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 11.517.150/0001-93.

I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino final será realizado por conta do legislativo.

Art. 2º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Câmara de Santo Antônio do Caiúá - PR, 14 de junho de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024
VENCIMENTO: 18/06/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.000.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento de licitação na modalidade de projeto, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2024. RESOLVE registrar os preços da empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 33.008.320/0001-32, Avenida R. GRACIA ARANHA, 975 - CEP: 83321-020 - bairro VARGEM GRANDE, Pinhais/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PATRICIA BACH, brasileiro, portador da RG nº 7.7xx742x SESPPR e CPF 031.xxx.xx-84, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(a) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto do contrato:
LOTE 304: LOTE 304

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	1136	OTOSCOPIÓ, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL. REGULADOR INTENSIDADE LUMINOSA COMPONENTES ESPECÍFICOS AÇO INOX 2,5; 3; 3,5; 4 E 8MM. - BR0367556	UNID	5	R\$ 285,00	1.425,00	Doctor Devices
					TOTAL:	1.425,00	

LOTE 302: LOTE 302

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46380	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL AJUSTE AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜINEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDICAÇÃO BCF, ATE CERCA 200 BPM, FREQUENCIA/ATE CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO. - BR0438837	UNID	12	R\$ 304,00	3.648,00	Jumper
					TOTAL:	3.648,00	

LOTE 303: LOTE 303

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	46381	DETECTOR FETAL TIPO DE MESA, AJUSTE AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGÜINEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDICAÇÃO BCF, ATE CERCA 200 BPM, FREQUENCIA/ATE CERCA 2,2 MHZ, C. BR0438856	UNID	6	R\$ 632,00	3.792,00	Jumper
					TOTAL:	3.792,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
2.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1. O pagamento será realizado até 15 (décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 18 de junho de 2024

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

Patricia Bach
contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (41) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

Lei nº 2.761
De 20 de junho de 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA/2024 e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até R\$161.226,13 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente.

CODIGO	DEPARTAMENTO	VALOR
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.002.08	Assistência Social	
08.002.08.244	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.002.08.244.0023	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.002.08.244.0023.1.005	Aquisição de veículo pequeno porte para a gestão dos serviços de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 933.09.06.06.19(3933)	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Programas Federais)	75.393,58
Fonte 933.09.06.06.19(3933)	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Programas Federais)	50.317,07
Fonte 940.09.06.06.25(940)	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113-2015	21.348,40
Fonte 940.09.06.06.25(940)	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113-2015	64.484,15
TOTAL DO CRÉDITO		161.226,13

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamento e superávit financeiro das seguintes fontes:

08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S.	
08.001.08.	Assistência Social	
08.001.08.244.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.090	Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 933.09.06.06.19(3933)	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Programas Federais)	16.356,92
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte 933.09.06.06.19(3933)	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Programas Federais)	6.719,59
08.001.08.244.0023.2.091	Programa de Atenção Básica às Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 940.09.06.06.25(940)	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113-2015	5.618,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte 940.09.06.06.25(940)	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113-2015	15.730,40
08.001.08.244.0023.2.096	Manter as atividades do Conselho de Assistência Social	
3.1.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 933.09.06.06.19(3933)	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Programas Federais)	2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		46.424,91
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇETE POR FONTE DO TCE		
CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 933.09.06.06.19(3933)	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) (Programas Federais) - C/C	50.317,07
Fonte 940.09.06.06.25(940)	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113-2015	64.484,15
TOTAL DO SUPERÁVIT		114.801,22
TOTAL DO CRÉDITO		161.226,13

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional suplementar na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação ao Município do Estado do Paraná - PCASP/PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, 20 de junho de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Neves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasai@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 38/2024
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Francimar Santos
CPF nº 867.680.269-68
Objetivo: Prestação de Serviço de Manutenção do telhado e limpeza da calha do Prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - Estado Paraná
Valor Contratual: R\$. 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após o serviço concluído.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 21 de junho de 2024.

Cleio Gomes da Silva
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39 de 21 de junho de 2024
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 306 de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Lei nº 306 - LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.062,62 (Noventa e Dois Mil e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Suplementar	Código	Descrição	Valor
02	0003	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.007	0003	DESPORTO, CULTURA E LAZER	
04.122.0002.2030	0003	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	0003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
920	0000	Recursos Ordinários (Livre)	9.700,00
03	0001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	0001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0025.2004	0001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
970	0000	Recursos Ordinários (Livre)	4.100,00
04	0003	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.003	0003	DIVISÃO DE SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0008.2018	0003	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.90.94.00.00	0003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3170	0000	Recursos Ordinários (Livre)	1.600,00
3.1.90.30.00.00	0003	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	0011	Taxas - Prestação de Serviços	1.369,93
09	0001	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001	0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2008	0001	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.11.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5780	0000	Recursos Ordinários (Livre)	56.000,00
10.201.0007.2002	0001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	2704	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos prazos salariais para profissionais de enfermagem	6.492,69
10.302.0008.2008	0001	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.13.00.00	0001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5800	0000	Recursos Ordinários (Livre)	4.900,00
10.201.0007.2002	0001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.1.90.94.00.00	0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4500	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/90 - 15%)	1.760,00
10.301.0007.2049	0001	MANUTENÇÃO DO PROG AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
3.1.90.94.00.00	0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6000	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/90 - 15%)	4.200,00
10.304.0009.2005	0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.94.00.00	0001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6000	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20/90 - 15%)	2.300,00
TOTAL			92.062,62

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação	Código	Descrição	Valor
06	0003	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
06.003	0003	DIVISÃO DE SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0008.2018	0003	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ROODVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	0003	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3150	0000	Recursos Ordinários (Livre)	15.400,00
09	0001	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001	0001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0008.2007	0001	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MEDICA AMBULAT E HOSPITALAR	
3.1.90.11.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5540	0000	Recursos Ordinários (Livre)	8.737,00
3.1.90.13.00.00	0001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5560	0000	Recursos Ordinários (Livre)	61.763,00
10.304.0009.2005	0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.561

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2024. PROC. ADM Nº 75/2024. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2024. DATA DA SESSÃO 01/07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LINHA MÉDICO HOSPITALAR. Valor Estimado: R\$3.833,05 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. 1º RESUMO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 SRP - PMDN - ID: 2700/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024-PMDN. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - (SRP)PMDN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE. DETENTORA DA ATA: PALARO & VICENTE - LTDA ME.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. PORTARIA Nº 082/2024. SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença a servidora municipal. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. Estado do Paraná. CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. Chamada Pública para Credenciamento Nº 01/2024. MEIS HABILITADOS. OBJETO: SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS.

MIRADOR. PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria.

RESOLVE. Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para comparecer no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Divisão de Recursos Humanos no Paço Municipal da Prefeitura, a partir do dia 25 de junho de 2024.

Table with 7 columns: NOME DO CANDIDATO, DATA DE NASCIMENTO, CARGO, Certificado de Pós Graduação (Isto sensu), Certificado de Mestrado, Certificado de Curso de capacitação com certificação específica, TOTAL DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL. Includes candidates like LUZIA MARQUES DA SILVA, CAIRE FAVARON DOS SANTOS, JULIANE APARECIDA GONCALVES DE SOUZA, etc.

ANEXO I. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES. Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____ e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

ANEXO II. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____ e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do Termo de Dispensa de Licitação Nº 047/2024. DATA: 21 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS VIII DO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/21. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DAPAGLIFLOZINA 10 MG POR TEMPO INDETERMINADO PARA MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 454/2024. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 453/2024. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 452/2024. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PORTARIA Nº 451/2024. Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO - SEESSA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 468/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 469/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 088/2024. SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 07/2024..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 470/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 464/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 465/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2023 - Nº 15/2024. CONTRATANTE: Município de Mirador...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 459/2024. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 460/2024. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 449/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 467/2024. O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná PORTARIA Nº. 460/2024. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 466/2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, no cargo de Auxiliar Administrativo 40h: **Juliana Pitta**, matrícula nº 1-21172901, meia diária, em razão à sua participação no Workshop Nova Lei de Licitações.

Parágrafo único O Workshop acontecerá, no dia 26 de Junho de 2024 com início às 08:30h e término às 17:00h, nas dependências do SEBRAE, situado na cidade de Paranavai.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$45,12 (quarenta e cinco reais e doze centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 21 de Junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 461/2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, **Ariane Azevedo Silva**, meia diária, em razão de sua ida a cidade de Paranavai-PR.

Art. 2º No dia 26 de junho de 2024 das 08h30 às 17h00, a servidora estará participando do Workshop Nova Lei de Licitações no SEBRAE, na cidade de Paranavai-PR.

Art. 3º O valor total de meia diária é de **R\$ 45,12** (quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019 alterado pela Lei Municipal nº 3.531/23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº 462/2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, **Sônia Aparecida Frederico Satim**, meia diária, em razão de sua ida a cidade de Paranavai-PR.

Art. 2º No dia 26 de junho de 2024 das 08h30 às 17h00, a servidora estará participando do Workshop Nova Lei de Licitações no SEBRAE, na cidade de Paranavai-PR.

Art. 3º O valor total de meia diária é de **R\$ 45,12** (quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019 alterado pela Lei Municipal nº 3.531/23.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de junho de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

CLASSIFICADOS CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA: 44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE



MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 21/06/2024

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Armador de Estruturas de Concreto	3
* PCD - Assistente de Loja	1
* PCD - Atendente de Lojas	1
* PCD - Auxiliar Administrativo	1
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	8
* PCD - Concretista	3
* PCD - Empacotador	5
* PCD - Operador de Caixa	5
* PCD - Trabalhador Rural	30
* PCD - Vendedor Praticista	1
* PCD - Viveirista Agrícola	5
Agente de Vendas de Serviços	1
Ajudante de Carga e Descarga	1
Ajudante de Motorista	3
Ajudante de Serralheiro	1
Analista de Contabilidade	1
Armador de Ferros	1
Assistente Administrativo	3
Assistente Fiscal	1
Atendente de Farmácia	3
Atendente de Lanchonete	3
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Dentista	2
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	37
Auxiliar Técnico de Ar Condicionado	1
Carpinteiro	7
Costureira	3
Eletricista	2
Eletricista Industrial	1
Embalador, a mão	1
Encarregado de Estoque	1
Encarregado de Montagem Industrial	1
Estoquista	2
Frentista	1
Gerente de Vendas	1
Gesseiro	1
Instrutor de Motoristas	1
Mecânico	1
Mecânico de Automóveis	1
Motorista Carreteiro - CNH E	1
Motorista de Caminhão - CNH C	1
Motorista de Caminhão - CNH D	1
Motorista Entregador - CNH E	1
Operador de Caixa	3
Operador de Máquina de Terraplanagem	1
Operador de Telemarketing	1
Passadeira	4
Pedreiro	15
Profissional de Educação Física	1
Projetista	2
Promotor de Vendas	2
Recepcionista	1
Recepcionista Secretária	1
Representante Comercial	3
Serralheiro	1
Servente de Limpeza	1
Servente de Obras	13
Soldador	4
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador Rural	35
Tratorista Agrícola	1
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	11
Viveirista Agrícola	20
Zelador	3
Total Geral	282

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

Chevrolet

CRUZE LTZ - TOP DE LINHA - 2022 - CINZA - FLEX - BX KM - 4 PNEUS NOVOS - ÚNICO DONO - MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 118.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

REPASSE TRAILBLAZER PREMIER - PRATA - 7 LUGARES - ÚNICO DONO - PNEUS NOVOS - REVISADA - TABELA R\$ 212.900,00 POR R\$ 178.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S 10 H. COUNTRY - BRANCA - 2020/2021 - UNICO DONO - REPASSE - VALOR R\$ 199.900,00 - Fone: (44) 99974-6666.

Fiat

FIAT FASTBACK - TOP DE LINHA, CINZA, FLEX, TURBO, AUTOMÁTICO, BAIXO KM, 2023. R\$ 128.990,00 - FONE: 3045-8500.

SIENA EL 1.4 - PRATA - COMPLETO - ANO 2011 - SÓ R\$ 28.900,00 - FONE: 44-99917-1707.

STRADA CAB. ESTENDIDA - BRANCA - ANO 2018 - AR + DH - REPASSE - R\$ 49.900,00 - FONE: (44) 99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

Ford

ECOSPORT FREESTYLE - BRANCA - FLEX - NOVO MOTOR - CÂMBIO AUTOMÁTICO - 2019 - R\$ 74.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

ECOSPORT STORM AWD - TOP DE LINHA - COMPLETA - FLEX - NOVO MOTOR E CÂMBIO - TETO SOLAR - COURO - MÍDIA - CONTROLE TRAÇÃO INSTABILIDADE - 2020 - R\$ 83.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R\$ 169.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RANGER XLT - 2017 - DIESEL - 4X4 - UNICO DONO - AUTOMÁTICA - PRATA - R\$ 129.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

Volkswagen

GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO - DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

SAVEIRO TREND - FLEX - ÚNICO DONO - BAIXO KM - GARANTIA DE FÁBRICA - ANO 2023 - BRANCA - POR APENAS R\$ 79.990,00 - FONE: 44-3423-8500.

Nissan

NISSAN FRONTIER ATACK - 4X4 - AUTOMÁTICA - 2021 - DIESEL - DUPLA - ÚNICO DONO - CINZA - LINDA. R\$ 159.999,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

Jeep

COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 179.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Citroën

VENDE - SE - VENDO UM CITROËN C.4 - CACTUS - FLEX - ANO 2020/2021 - COM 8.000 KM - FONE: (44) 9 9974-1418 FIXO: (44) 3423-3013.

Hyundai

HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000

Toyota

TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

POSTO SÃO JOSÉ CARVALHO

GASOLINA Aditivada R\$ 5,33

ETANOL R\$ 3,55

DIESEL S10 Aditivada R\$ 5,67

Pão de Queijo cada 100g 1,25 QUENTINHO

ACEITAMOS TODOS CARTÕES

Ipiranga Av. Distrito Federal, 574 44 3423-1707

PLANTÃO DE POLÍCIA

MULHER É PRESA SUSPEITA DE ATEAR FOGO NA CASA DO EX-MARIDO

Na manhã desta quinta-feira (20), uma mulher de 36 anos foi presa por suspeita de atear fogo na casa do ex-marido, no Jardim São Jorge, em Paranavá. De acordo com a Polícia Militar (PM), a vítima, um homem de 49 anos, relatou à equipe que durante a madrugada teve um desentendimento com a ex-esposa e saiu da residência. Quando retornou, encontrou a casa em chamas. A equipe policial realizou patrulhamento na região e encontrou a mulher. Ela recebeu voz de prisão e foi encaminhada à Delegacia

de Polícia Civil para as providências cabíveis. Ainda segundo a PM, o incêndio afetou o forro da residência da vítima e de um vizinho.

HOMEM É PRESO COM ARMA DE FOGO APÓS DENÚNCIA DE VIZINHO NO JARDIM OÁSIS

Na noite de quinta-feira (20), um homem de 46 anos foi preso com uma pistola calibre 9 milímetros por posse ilegal de arma de fogo. A ação aconteceu no Jardim Oásis, em Paranavá, após denúncia de um vizinho. Por volta das 22h, os policiais foram acionados sob a

denúncia de que o homem estaria realizando disparos com a arma. Segundo o vizinho, de 52 anos, tudo aconteceu após uma discussão entre os dois no dia anterior. O suspeito admitiu a discussão aos policiais, mas negou os disparos. Durante a abordagem, foi realizada a revista pessoal no suspeito e localizada a arma com diversas munições. Diante das evidências, ele foi preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Polícia Civil, juntamente com a arma apreendida.

FAMÍLIA É RENDIDA E AGREDIDA EM ASSALTO À RESIDÊNCIA; CRIMINOSOS

SÃO PRESOS DURANTE FUGA

Na noite desta quinta-feira (20), uma família foi rendida por dois assaltantes armados em Planaltina do Paraná. Os criminosos amarraram e agrediram as vítimas antes de fugirem com a caminhonete da família. Um terceiro indivíduo, dando suporte aos assaltantes, estava em um veículo Santana branco. A Polícia Militar de Planaltina do Paraná, com apoio de várias outras equipes da 3ª CIPM, incluindo as de Santa Mônica e Loanda e a Rotam, iniciou uma operação de busca para localizar os responsáveis. Uma equipe encontrou o Santana e

preendeu o condutor. Outra equipe, em Santa Isabel do Ivaí, identificou a caminhonete roubada. Após a tentativa de fuga pelas ruas da cidade, os suspeitos colidiram o veículo e foram rendidos. Os três homens, de 30, 18 e 27 anos, foram presos junto com um revólver calibre .38, utilizado no roubo, contendo seis munições intactas. Eles foram encaminhados para a Delegacia de Polícia de Loanda e estão à disposição da Justiça. Um dos presos estava foragido, com cinco mandados de prisão em aberto.

HOMEM DE 64 ANOS É PRESO POR ESTUPRO DE

VULNERÁVEL EM PARANAVÁ

Na manhã desta quinta-feira (20), a Polícia Militar prendeu um homem de 64 anos procurado pelo crime de estupro de vulnerável, em Paranavá. A prisão ocorreu durante um patrulhamento no Conjunto Flávio Ettore Giovine. O suspeito caminhava pelo bairro quando foi abordado por uma equipe da Rádio Patrulha Auto (RPA). Os policiais consultaram o seu nome no sistema e encontraram o mandado em aberto. Ele recebeu voz de prisão e foi encaminhado à Delegacia de Polícia Civil, à disposição da Justiça.